



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESOLUÇÃO 02/2024

**Concede Licença ao Vereador  
Presidente Davi André de Almeida.**

**Davi André de Almeida**, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Farroupilha-RS, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - É concedida licença ao Vereador Presidente Davi André de Almeida, pelo período de três(03) dias, a partir do dia 18/03/2024, para assumir o Executivo Municipal, em conformidade com o §6º do artigo 24 da Resolução 10/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Farroupilha, 14 de março de 2024.

**Davi André de Almeida**  
**Vereador Presidente**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 14 de março de 2024.**

**Duilus André Pigozzi**  
**Secretário Executivo**

---

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

*11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.*

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil